

<b>Cargo: Analista Judiciário</b>				
NOME	ÁREA	CLASSE / PADRÃO		EFEITOS FINANCEIROS
		DE	PARA	(A PARTIR DE)
Gustavo Minucci de Moura Leite	Judiciária	A2	A3	5.11.2009

  

<b>Cargo: Técnico Judiciário</b>				
NOME	ÁREA	CLASSE / PADRÃO		EFEITOS FINANCEIROS
		DE	PARA	(A PARTIR DE)
Bysmarck Barros de Sousa	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A1	A2	3.11.2009
Marcell Manfrin Barbacena	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A2	A3	22.10.2009
Paulo Henrique Micharki Vavas	Administrativa	A1	A2	12.10.2009

## **PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 782/2009 – RESOLVE: Art. 1º Ficam designados:

I – ELISMARA SILVA NEIVA, técnica judiciária, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Classificação Processual e Montagem, nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

II – ERIKA RODRIGUES MAGALHÃES LACERDA, analista judiciária, área apoio especializado, psicologia, para substituir a chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 10 a 15.12.2009.

Art. 2º Revoga o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 234, de 14 de abril de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 15 subsequente.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

**Nº 783/2009** – RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANE FERRARI RAMOS CAJADO para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria nº 154, de 14 de março de 2008, em substituição ao servidor APARÍCIO MIGUEL DE OLIVEIRA.

Art. 2º Designar o servidor APARÍCIO MIGUEL DE OLIVEIRA para compor a comissão, como substituto da servidora ANE FERRARI RAMOS CAJADO em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

### **PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 788/2009 – RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os servidores ASTROGILDO DE OLIVEIRA SENA, ALEX NAZÁRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA E PAULO MARCO CRESTANI PEREZ, para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao inventário de todos os materiais de consumo estocados no Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral e, por amostragem, levantar o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 794/2009 – RESOLVE designar VANIA MORAES ROSILDETE DE OLIVEIRA, analista judiciária, área apoio especializado, psicologia, para substituir a chefe da Seção de Programas de Saúde, nível FC-6, da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Benefícios, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 11 a 29.1.2010.

### **PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 798/2009 – RESOLVE designar RENATA LEITE MOTTA PAES MEDEIROS, técnica judiciária, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

### **PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,